

Processo:

00220-00002024/2020-98

Documento:

72784060

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Convênios e Parcerias

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 - SEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SELDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – IBRES.

PROCESSO: 00220-00002024/2020-98

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no SCS, Quadra 04, Bloco A, 6º e 7º andares, Edifício Luiz Carlos Botelho – CEP: 70.304-000, Brasília/DF, representada por GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto de 10 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 233, sexta-feira de 11/12/2020, página 42, inscrita no CPF sob o nº 708.509.411-72, portadora da identidade nº 190.044-3 SSP/DF, Secretária de Estado de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598/2010, capítulo VII, com fundamento no art. 12, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001 e o **INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – IBRES**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.687.473/0001-98, com sede na QNC 11; Lote 01; Salas 400 a 405; 4º Andar; Avenida Sandú Norte, Taguatinga - DF, CEP: 72.115-610, neste ato representado por EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, portador do documento de identificação nº 05.178 e inscrito no CPF sob o nº 491.901.301-97, residente e domiciliado na Quadra 26, Casa 18, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP: 72.720-260, na qualidade de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, e demais atos normativos aplicáveis, consoante o Processo Administrativo nº 00220-00002024/2020-98 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na execução de projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas **Regiões Administrativas do Gama, Santa Maria e Planaltina**, de acordo com o Plano de Trabalho (72659366), que passa a integrar este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO